

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição em caráter emergencial de medicamento Hidroxicloroquina para serem utilizados em pacientes acometidos pelo Coronavírus, objetivando o enfrentamento da pandemia do covid-19 conforme orientações e exigências do Ministério da Saúde, atendendo necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins – TO e entregue de forma imediata pela licitante vencedora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1 Das Especificações:

ITEM	OBJETOS	UND	QTD
	DESCRIÇÃO		
1	Hidroxicloroquina 400mg com 06 cap.	Und	30

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. Considerando as exigências do Ministério da Saúde das quais a Secretaria Municipal de Saúde tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para adequação da rede hospitalar, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura básica mínima, mobiliário, insumos e equipamentos para o devido funcionamento diante da atual situação pandêmica que estamos vivendo.

2.2. Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo Coronavírus como uma pandemia mundial;

2.3. Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

2.4. Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição em caráter emergencial de medicamento Hidroxicloroquina para serem utilizados em pacientes acometidos pelo Coronavírus, objetivando o enfrentamento da pandemia do covid-19 conforme orientações e exigências do Ministério da Saúde, atendendo necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins – TO e entregue de forma **imediata** pela licitante vencedora.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Prazos de Entrega: O objeto deverá ser entregue de forma imediata, no prazo de até 08h (oito horas), contados a partir da solicitação e após o recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única.

5.1.2. Local de Entrega: Será designado como local de recebimento do objeto o Fundo Municipal de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 15, Centro de Itaporã do Tocantins – TO.

5.1.3. Da Garantia: A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos

no Código de Defesa do Consumidor - CDC. A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 05 (dias) consecutivos e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1. Aplicar à empresa contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.2. Efetuar o pagamento a empresa CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções se for o caso;

6.1.3. Promover por meio do setor competente o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o solicitado no detalhamento do objeto deste Termo Referência;

6.1.4. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da aquisição do objeto, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1. Além das demais obrigações exigidas em Lei, a empresa deverá realizar a entrega dos produtos/bens de acordo com os padrões de qualidade, com pessoal especializado, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente sobre segurança do trabalho;

7.1.2. Fornecer o objeto deste Termo de Referência à CONTRATANTE, nas condições, prazos e especificações estipulados neste instrumento, responsabilizando-

se pela qualidade do objeto; instruir seus empregados e contratados a tratar os servidores da Administração com urbanidade e respeito;

7.1.3. Responsabilizar-se totalmente e às suas expensas com (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete do material até o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza, correrá por conta e risco da CONTRATADA;

7.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.1.5. Notificar a CONTRATANTE da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à execução regular dos serviços/objeto, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma, eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo, caso fortuito ou força maior devidamente caracterizado;

7.1.6. Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias úteis, o(s) material(is)/produto(s), quando comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização; Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre os serviços contratados;

7.1.7. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência;

7.1.8. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, conforme o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em única parcela pós o fornecimento dos produtos efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, cheque nominal, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A contratada deverá manter atualizados todos os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Será designado a Servidora Eduarda Arlindo Furtado, conforme Portaria de Nomeação nº 089/2020 de 26 de maio de 2020, em atendimento as exigências do TCE-TO, para gerenciar a execução e recebimento do objeto deste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. Foram realizadas pesquisa de preços com potenciais fornecedores conforme modelo de proposta anexo a este termo de referência.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 A despesa com o pagamento da prestação dos serviços constante neste contrato ocorrerá no presente exercício financeiro, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, sob a seguinte dotação:

Orçamentária/Elemento:

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

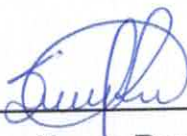
APLICAÇÃO: COMBATE A COVID 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.122.0037.2.135

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 192 e/ou 193

Itaporã do Tocantins - TO, 17 de julho de 2020.



Sandra Neres Rezende

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PROCESSO Nº: 746/2020

		ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ ADM.: 2017/2020 "Administrando e Cuidando da Nossa Gente" SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				EXERCÍCIO 2020	
PESQUISA DE PREÇO		SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS					
RAZÃO SOCIAL/NOME (Proponente):							
CNPJ/CPF		EMAIL:					
END:		LOCAL E DATA					
REPRESENTANTE:		OBJETO/ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS: Aquisição em caráter emergencial de medicamento Hidroxicloroquina para serem utilizados em pacientes acometidos pelo Coronavírus, objetivando o enfrentamento da pandemia do covid-19 conforme orientações e exigências do Ministério da Saúde, atendendo necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins – TO e entregue de forma imediata pela licitante vencedora.					
CONDICÕES:		A Contratada deverá entregar imediatamente os Produtos solicitados conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até as 08hr corridas a contar do dia e horário da solicitação dos produtos. Em caso de urgências de falta de produtos a entrega será no máximo de 04hr corrida a contar da solicitação de compra de urgências e emergência.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	MARCA MODELO	TIPO	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	Hidroxicloroquina 400mg com 06 cap.	Und	30				
CARIMBO		PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS NOME DO REPRESENTANTE ASS. TELEFONE		VALOR TOTAL DA COTAÇÃO			